



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 354/2000



CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, LOCALIZADO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º- As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 0231/96 e as demais disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2000


Gilson Tofano
Prefeito Municipal

CGC 31.723.570/0001-33

**Rua William Rose, s/nº, Centro, Vargem Alta - Espírito Santo, Telefones 5281010 e 5281045
CEP 29.295.000**